



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO DIRETOR – CD**

**REFERÊNCIA** : PC CF-1312/2017  
**INTERESSADO** : Sistema Confea/Crea  
**ASSUNTO** : GT Agenda 2020 – Proposta de Calendário de Reuniões  
**ORIGEM** : SIS  
**RELATOR** : Eng. Mec. **Afonso Ferreira Bernardes**

**EMENTA:** Aprova o Calendário de Reuniões do Grupo de Trabalho Agenda 2020.

**DECISÃO CD-127/2017**

O Conselho Diretor, por ocasião da 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2017, em Brasília-DF, após apreciar os autos do Processo CF-1312/2017, que se referem ao Grupo de Trabalho Agenda 2020; Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0141/2017, de 22 de março de 2017, o Plenário do Confea instituiu o Grupo de Trabalho (GT) Agenda 2020, com o objetivo de estudar mecanismos de fiscalização ou atuação junto às organizações públicas e sociedade civil organizada em âmbito municipal, estadual ou federal com o fim de ampliar a participação de profissionais habilitados no debate e nos projetos voltados à gestão sustentável dos municípios; Considerando que por ocasião da reunião de instalação do GT Agenda 2020, ocorrida durante os dias 05 e 06 de junho de 2017, foi apresentada à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS a respectiva proposta de Calendário de Reuniões, exercício 2017; Considerando que por meio da Deliberação nº 0167/2017-CAIS a Comissão acatou a proposta apresentada pelo GT, submetendo-a à decisão do Conselho Diretor; Considerando que, por meio dos arts. 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho: "*Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias. Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades. (...) Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.*"; Considerando que o inciso VI do art.31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Aprovar o seguinte Calendário de Reuniões do GT Agenda 2020, consoante a Deliberação nº 0167/2017-CAIS: Reunião de Instalação – 05 e 06 de junho de 2017; 1ª Reunião Ordinária – 14 e 15 de agosto de 2017 – 2ª Reunião Ordinária – 18 e 19 de setembro de 2017; 3ª Reunião Ordinária – 09 e 10 de outubro de 2017. **2)** Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes. Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente, no Exercício da Presidência do Confea, **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes, Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves, Eng. Eletric. Edson Alves Delgado, Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul** e o **Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 21 de junho de 2017.

**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**